



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124/2024

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no Município o Dia do Festejo do Arraiá de São João do Recanto Lual.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia do Festejo do Arraiá de São João do Recanto Lual, a ser comemorado na primeira Semana de Junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 29 de agosto de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Festejo do Arraiá de São João do Recanto Lual, a ser comemorado na primeira Semana de Junho.

A tradição das festas juninas foram implantadas pelos portugueses, no período colonial.

Os festejos do Arraiá de São João fomenta o turismo rural, sendo que já foram realizados nos anos de 2021,2022, 2023 e 2024, tornando-se uma tradição cultural do município, sendo que a renda do evento é revertida para entidades assistenciais.

São características do evento a procissão com velas, desfile com os Santos e bandeiras, fogueira, comidas típicas, danças típicas, bebidas típicas, roupas típicas, brincadeiras típicas, tais como: pau-de-sebo, cadeia pescaria, correio elegante etc...

A preservação das tradições constitui um direito fundamental, previsto inclusive na Constituição Federal de 1988, cabendo a União, Estados e Municípios a competências de legislar sobre o assunto.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos expostos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Ibitinga, 29 de agosto de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB



